



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 47/98

52

"Abre Crédito Especial e dá
outras Providencias"

O povo de Sarzedo, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, no valor de R\$ 26.500,00 (vinte seis mil e quinhentos reais), para a criação da dotação abaixo especificada:

0205.08421871.012 – Projeto de Erradicação do Analfabetismo

3113 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00	f 104
3120 – Material de Consumo	R\$ 8.000,00	f 105
3132 – Outros Serviços e Encargos	R\$ 16.000,00	f 126

Art. 2º - Constituem recursos para a presente abertura deste Crédito Especial, repasse do Governo Estadual.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sarzedo, 25 de Agosto de 1998


JOSE PEDRO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL